

Ilustríssimo Senhor Paulo Cesar Cedran
DD.Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino-Região de Taquaritinga

Nome Completo: _____

Nome social: _____

RG _____ CPF _____ Telefone () _____ e-mail _____

Campo de Atuação: Classe () Aula () Educação Especial ()

Categoria: **O** () **V** () **Candidato** ()

Requer: Inscrição no processo seletivo simplificado de acordo com a publicação no DO. de 12/10/2017.

A - Pontos no campo de atuação: Até 30/06/2017 em dias

Tempo de Magistério : _____

Tempo no cargo: _____

Outros Concursos: _____

Mestrado/Doutorado _____

(Anexar protocolo de inscrição ou em caso de alteração de pontos, declaração da unidade escolar)

Nota do Processo Seletivo:

Total de Pontos na Diretoria de Ensino:

B – Títulos e Experiência profissional para o Processo Seletivo Simplificado 2018

Quantidade

Diploma de Doutorado nas disciplinas da matriz curricular ou na área da educação _____

Diploma de Mestrado nas disciplinas da matriz curricular ou na área da educação _____

Certificado de especialização na disciplina da matriz curricular ou na área da educação _____

Certificado de aperfeiçoamento nas disciplinas da matriz curricular ou na área da educação _____

Certificado de aprovação em concurso ou processo seletivo no magistério de qualquer alçada _____

Tempo de experiência profissional comprovada na área da educação no magistério em Instituições Públicas e/ou Privadas dentro do território nacional _____ dias

Total considerado:

Total de Pontos A +B =

Taquaritinga, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato:

Defiro:

DOS RECURSOS DA ANÁLISE DA FORMAÇÃO CURRÍCULAR ACADÊMICA: O candidato poderá apresentar pedido de revisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Resultado da Análise Curricular no Diário Oficial do Estado, utilizando-se do site <http://portalnet.educacao.sp.gov.br>, Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado;

Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado soberana em suas decisões. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pela Comissão Especial Processo Seletivo Simplificado, poderá haver alterações nas publicações do processo de Classificação.

DA CLASSIFICAÇÃO Para participar do processo de atribuição de classes e aulas, os docentes serão classificados em nível de Diretoria de Ensino, observando-se o campo de atuação, a situação funcional e a habilitação, e considerando o que dispõe o artigo 5º, da resolução SE 72/2016; A pontuação final do candidato será igual à soma do total de pontos obtidos na avaliação de títulos, tempo de serviço no Magistério em Instituições Públicas e ou Privadas dentro do território Nacional. Os candidatos serão classificados por ordem crescente, em lista de classificação, em sistema próprio da Secretaria da Educação, disponível em data a ser publicada por Portaria desta Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH. Os candidatos avaliados nos títulos serão classificados de acordo com a nota final e a lista para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

ATRIBUIÇÃO DE AULAS Seguirá os Critérios da Administração, conforme a necessidade de cada Diretoria, conforme dispõe a Res. SE 72/2016, Lei 1093/2009 e demais interligadas.

DO PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado limita-se ao ano letivo de 2018 fixado em calendário escolar.

Ciente: